



## FERIADO TRABALHADO, PAGAMENTO DOBRADO!

É comum no Brasil que as empresas permaneçam fechadas em feriados municipais, estaduais e nacionais, porém, algumas áreas não podem parar suas atividades para não prejudicar o atendimento à população, por exemplo, profissionais da área de segurança pública, hotelaria, alguns tipos de comércio, e principalmente, a área da Saúde.

Hospitais e clínicas que atuam em período de 24 horas diárias, normalmente trabalham utilizando o sistema de plantões, e nestes casos é preciso ficar atento em relação à remuneração do Profissional da Radiologia que trabalha como plantonista em um feriado.

Muitas entidades ignoram a regra da CLT sobre remuneração em feriados, e pagam aos Profissionais da Radiologia o equivalente a um dia normal de trabalho, já que naquela data, seria dia normal de trabalho daquele determinado plantonista, independente de ser ou não feriado.



Porém, segundo a CLT, todo profissional que trabalhe em alguma data considerada feriado, seja este municipal, estadual ou nacional, deve receber remuneração dobrada pelo dia trabalhado, o que inclui salário referente ao dia, adicionais referentes à profissão, e benefícios aos quais o profissional tem direito.

Esta regra também se aplica em datas consideradas “ponto facultativo”, mas APENAS para os Tecnólogos e Técnicos em Ra-

diologia que atuam no serviço público de saúde.

O SINTTARESP trabalha para garantir que todos os direitos dos Profissionais das Técnicas Radiológicas sejam respeitados e que as empresas cumpram com seus deveres perante os empregados. Tecnólogo e Técnico em Radiologia, se os seus direitos trabalhistas não são respeitados, entre em contato com o SINTTARESP e denuncie as irregularidades.

## BANCO DE HORAS NA RADIOLOGIA

Vigente a partir da Lei 9.601/1998, o banco de horas para os trabalhadores deve estar contido em Acordo ou Convenção Coletiva da Categoria.

A empresa pode adequar a jornada de trabalho de seus funcionários à demanda de serviços. Porém os profissionais da Radiologia possuem a Lei 7.394/85, que regula a profissão e determina que a jornada semanal deve ser de 24 horas.

De acordo com o Código de Ética da Profissão, o acúmulo de horas extras só é permitido caso o profissional das Técnicas Radiológicas fique além do horário por intercorrências externas como emergências e atrasos do próximo plantonista.

Ao final do contrato de trabalho, o funcionário tem direito ao recebimento das horas extras que ficaram no banco de horas.

# HOSPITAL MADRE THEODORA CONTRATA DENTRO DAS NORMAS CLT

Na última semana, o Sinttaresp esteve em reunião para acertar questões trabalhistas com o Grupo Amil, que administra o Hospital Madre Theodora, em Campinas.

Visto que profissionais da Radiologia eram contratados de forma terceirizada pela empresa WCR Serviços de Radiologia Ltda – ME, através do regime de sócio cotista.

Reforçamos constantemente que a terceirização é uma prática ilegal, que suprime diversos direitos trabalhistas dos profissionais, bem como vagas no mercado de trabalho.

Dito isto, após acordo firmado com o Grupo Amil responsável pelo Hospital Madre Theodora, a empresa comunicou que onze profissionais da Radiologia serão efetivados dentro das normas da CLT, até o mês de outubro, respeitando a lei 7.394/85, que rege a profissão de Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia.

Por meio dessas iniciativas, o Sinttaresp demonstra que é possível acordos favoráveis para a Categoria através do diálogo. Portanto, seguiremos lutando firmemente para que todos os direitos dos profissionais das técnicas radiológicas sejam sempre assegurados.

## GESTANTES QUE TRABALHAM NA RADIOLOGIA

*Lei prevê o afastamento das profissionais de atividades relacionadas com radiação ionizante*



Se você é profissional da Radiologia e está grávida ou tem planos de se tornar mãe, o Sinttaresp reforça a importância de estar bem informada sobre os seus direitos profissionais nesse momento tão especial na vida de uma mulher.

Inicialmente, quando a gravidez for descoberta, o contratante deve ser informado, conforme a Portaria ANVISA n.º 453/98, que especifica as Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico.

É fundamental destacar que, segundo a Norma Regulamentadora (NR32) no item 32.4.4, as trabalhadoras devem ser remanejadas para atividades compatíveis com seu nível de formação, não sendo permitido que ocorra o rebaixamento de cargo.

A remuneração da profissional da Radiologia é composta pelo salário base + 40% do adicional de insalubridade. Durante o período de afastamento das atividades relacionadas com radiação ionizante por motivo de gravidez, não pode haver redução da remuneração, de acordo com o Parágrafo VI do Artigo 7º da Constituição Federal.

Do mesmo modo que o Parágrafo IV do Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe que haja prejuízo dos salários e demais direitos da trabalhadora gestante.

Caso você, técnica ou tecnóloga, tenha alguma dúvida ou necessite de assessoria jurídica, entre em contato com o Sindicato, nosso departamento jurídico está à disposição.

---

**O SINTTARESP DEFENDE O SEU DIREITO  
DE SER MÃE!**

---

## EMPREGO FORMAL É A BANDEIRA DO SINDICATO

A contratação dos profissionais das Técnicas Radiológicas deve ser regida pela Lei 7.394/85, qualquer forma de vínculo empregatício que não siga as determinações constituições são consideradas ilícitas. E para fraudar os direitos trabalhistas, algumas empresas contratam os profissionais da Radiologia por empresa interposta.

Como no caso em que o Centro Ultrassonográfico, clínica especializada na realização de exames por imagem, terceirizava a mão de obra dos Técnicos em Radiologia por intermédio da empresa Radiotec Radiologistas, o que é ilegal, visto que atividade fim do Hospital não pode ser terceirizada.

Ao ter ciência dos fatos, o SINTTARESP entrou com Ação Civil



**CARTEIRA ASSINADA É DIREITO IRREVOGÁVEL DO TRABALHADOR!**

**Regime Sócio-Cotista é fraude trabalhista!**



Civil Coletiva, no processo de nº 1000288-88.2016.5.02.0033, contra as empresas Centro Ultrassonográfico Ltda. e a Radiotec Radiologistas Associados Ltda. – EPP (prestadora).

Na Ação o Sindicato exigiu o reconhecimento do vínculo empregatício dos Profissionais da Radiologia com a empresa Centro Ultrassonográfico Ltda.

O Ministério Público do Trabalho e Emprego (MTE), manifestou-se a favor e julgou pela TOTAL PROCEDÊNCIA DOS

PEDIDOS do SINTTARESP, o que significa uma grande vitória. Profissionais das Técnicas Radiológicas terão o registro em carteira garantido além de todos os benefícios pertinentes à categoria.

Ao desarticular esquemas de exploração do trabalho por empresa terceirizada, aumentamos o número de vagas de emprego no mercado. Esse é o nosso trabalho, proteger os Profissionais da Radiologia contra as contratações irregulares que ferem as leis trabalhistas.

## REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS NA RADIOLOGIA

O SINTTARESP tem recebido com frequência, dúvidas e denúncias por parte dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia a respeito do pagamento do valor referente ao Adicional de Insalubridade na remuneração de férias, ou durante período de afastamento do profissional da fonte emissora de radiação ionizante.

A remuneração do Profissional da Radiologia consiste em salário, 40% do valor do piso salarial de Adicional de Insalubridade, e benefícios determinados em Convenção Coletiva.

Durante as férias ou período de afastamento por licença médica, o Tecnólogo ou Técnico em Radiologia, deve receber remuneração igual à do período em que está trabalhando, mesmo não tendo contato direto com a fonte radioativa.

De acordo com a Constituição Federal, é ilegal reduzir a remuneração do trabalhador em desacordo com Convenção ou Acordo Coletivo da categoria, portanto, o pagamento de férias ou licença médica remunerada deve ser feito de acordo com a remuneração total.

No caso dos Profissionais da Radiologia, durante licença médica, ou em período de férias, o pagamento deve ser da remuneração total (salário + adicional de insalubridade), sem descontos além dos previstos em lei.

O desconto do Adicional de Insalubridade aos Profissionais da Radiologia afastados da fonte emissora é ilegal, e o SINTTARESP adverte para a necessidade de denúncias quanto a esta prática. Profissional da Radiologia, em caso de descontos ilegais, entre em contato com o Sindicato e denuncie a prática.



## SAIBA COMO SE DESTACAR EM TEMPOS DE CRISE

Apesar de desacelerado, o mercado de trabalho continua a ter oportunidades. O que mudou, na verdade, foi o aumento do nível de competitividade e, conseqüentemente, a adaptação do profissional nesse novo cenário. Nos setores da Radiologia, não é diferente.

Empresas de diversos segmentos estão enxugando seus custos para se ajustarem a nova realidade. Por isso, o Sinttaresp reforça que profissionais das técnicas radiológicas qualificados aumentam suas chances de se destacar durante os processos seletivos.

Entre os setores que mais resistem à crise, a área da Saúde sempre aparece com boas perspectivas. Portanto, invista constantemente em especializações visando melhorias na sua carreira. A Radiologia Industrial, por exemplo, segue em crescimento no Brasil, abrindo novas vagas e tornando-se mais uma opção de recolocação no mercado de trabalho.

Nesse momento, o importante é ter foco e persistência. Pense que existem vagas nos setores da Radiologia, assim como no mundo corporativo como um todo, por isso, invista na sua carreira e tenhas as portas do mercado sempre abertas.

## PALAVRA DO PRESIDENTE

Agosto de 2016, mês dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, o que inspira o SINTTARESP a ser como os atletas olímpicos; Manter o foco na melhoria do desempenho, para garantir sempre os melhores resultados.

A cada mês que passa, intensificamos as emissões de notificações, e na Justiça do Trabalho trazemos mais vitórias para a Categoria.

É com grande satisfação que anuncio que o ano de 2016, até o momento, tem se mostrado o melhor ano de atuação do SINTTARESP em favor dos Técnicos e Técnicos em Radiologia.

A Campanha Salarial de 2016 está em fase final de negociação com os Sindicatos Patronais, e estamos trabalhando por um dos melhores aumentos salariais para a Categoria. Em breve teremos novidades positivas para os Profissionais da Radiologia.

O Departamento Jurídico trabalha com garra e firmeza para garantir que os direitos dos Profissionais da Radiologia sejam respeitados e devidamente cumpridos pelas empresas. No setor administrativo, reforçamos o trabalho de notificação e regularização de empresas, e vários acordos foram realizados entre



empregadores e o Sindicato para regularização de contratações dos Profissionais da Radiologia sem a necessidade de intervenção da Justiça do Trabalho.

A Assessoria de Imprensa do SINTTARESP divulga massivamente as ações do Sindicato, contribuindo para informar aos Profissionais das Técnicas Radiológicas sobre o nosso trabalho, e os resultados obtidos a partir dos esforços coletivos.

Juntamente com a Diretoria Executiva do SINTTARESP, agradeço pelo apoio e confiança recebidos de toda a Categoria. Continuem sindicalizando-se, para que a Radiologia siga cada vez mais forte no Estado de São Paulo.

## SINDICALIZE-SE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO  
PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIA DE IMPRENSA: Eliane Cristina Oliveira Benedito

### SEDE DE SÃO PAULO:

Rua: Demini, 471 - Penha de França  
Vila Matilde / SP  
CEP: 03641-040  
Fone: (11) 3804-9283  
cobranca@sinttaresp.com.br

### SUB-SEDE BAURU:

Rua: Aviador Gomes Ribeiro,  
Quadra 39, nº 58 - Jd. Marambá  
Bauru - SP CEP: 17030-530  
Fone: (14) 3010-9221  
regionalbauru@sinttaresp.com.br

### SUB-SEDE SOROCABA:

Rua: Rio de Janeiro, 201 - Centro  
Sorocaba / SP  
CEP: 18035-450  
Fone: (15) 3329-5333  
regionalsorocaba@sinttaresp.com.br

### SUB-SEDE VALE DO PARAÍBA:

Rua: Rubião Júnior, 708 - Centro  
São José dos Campos / SP  
CEP: 12210-180  
Fone: (12) 3207-9283  
regionalvaledoparaiba@sinttaresp.com.br